



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=661, DE 30 DE MAIO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 29 de maio de 1974, conforme Resolução Nº=26/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-14.055,00- -/ (quatorze mil cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento da aquisição de uma máquina de fabricação de tubos - completa com 0,60 m de diâmetro por 1,00 m de comprimento, com bolsa e 15-(quinze) discos inferiores, destinado aos serviços de conservação - de rodovias do Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte - verba orçamentária:

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

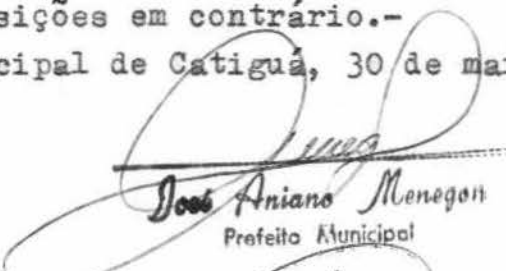
Poder Executivo

1-Gabinete

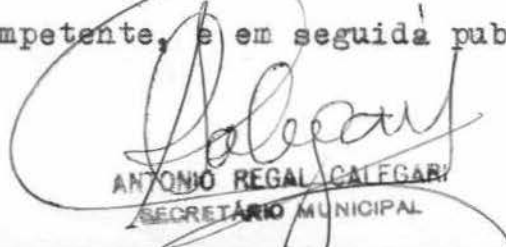
4000.02 DESPESAS DE CAPITAL
4130.02 Equipamentos e Instalações
4134.02 Aquisição de um veículo-dot.025. Cr\$-14.055,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de maio de 1.974.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL